

Servir as almas do Purgatório na cidade e nas aldeias: confrarias das almas e defuntos de Coimbra e de duas comunidades rurais do bispado, na Época Moderna

Serving the Purgatory souls in the city and villages: confraternities of the souls and deceased of Coimbra and two rural communities of the diocese of Coimbra in the Modern Age

Filipe Miguel de Andrade Campos

Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras

filipeandrade37@hotmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-9350-2290>

Texto recebido em / Text submitted on: 06/01/2025

Texto aprovado em / Text approved on: 25/03/2025

Abstract

Rooted in European tradition since the medieval period, brotherhoods were established by laypeople and devout members of the Catholic Church to foster professional, charitable, and devotional networks at the local level. This study surveys the confraternities dedicated to the souls and the deceased in both the district and the city of Coimbra. Particular focus is given to two rural communities—Cadima and Seixo de Gatões—offering a contribution to the broader understanding of such associations in rural contexts. The research sheds light on both the charitable functions of these brotherhoods—such as support at the time of death, assistance with burial, and the offering of suffrages for souls—and their devotional roles, which became integral to the daily life and collective identity of these communities. Furthermore, it also examines the forms of sociability promoted among members, the penalties imposed on transgressors, and the rituals that these associations sought to formalize and regulate through their statutes.

Keywords: confraternities; deceased; souls; assistance; rural daily life.

Resumo

Existentes na Europa desde os tempos medievos, as irmandades foram criadas por particulares e homens devotos da Igreja Católica, com o propósito de estabelecer dinâmicas de âmbito profissional/corporativo, assistencial e devocional ao nível local. Neste trabalho, procedeu-se ao levantamento das confrarias sob invocação das almas ou defuntos no distrito e na cidade de Coimbra. Centra-se, depois, nessas irmandades em duas comunidades, Cadima e Seixo de Gatões, procurando constituir-se como um contributo para o conhecimento das irmandades das almas e defuntos em contexto rural, percecionando-se dinâmicas tanto de índole assistencial, asseguradas na hora da morte, no acompanhamento à sepultura e no sufrágio das almas, como de natureza devocional, que acabavam por se estabelecer como partes integrantes dos quotidianos e identidade destas comunidades. Também se aferirão as sociabilidades promovidas pelos irmãos para o fortalecimento de laços, as penalizações aplicadas aos infratores e os rituais, realidades que os compromissos destas agremiações previam e procuravam instituir e regular.

Palavras-chave: confrarias; defuntos; almas; assistência; quotidianos rurais.

Introdução

Na Europa medieval, surgiram os primeiros movimentos confraternais associados a devoções, assistência¹ ou corporações de ofícios². No centro da sua ação estava o empenho na salvação das almas dos fiéis e a prática da caridade para com os irmãos pertencentes às confrarias e para com os mais necessitados³.

Rapidamente encontraram aceitação na sociedade, tendo-se tornado um dos fenómenos religiosos de mobilização de leigos mais popular. Muitos ingressavam nestas instituições com objetivos religiosos, de exercício da caridade, esperando recebê-la em caso de necessidade, de sociabilidade, construindo ou reforçando laços e identidades, de coesão comunitária e de poder⁴.

A reforma tridentina viu nas irmandades o meio ideal para dilatar a capacidade de intervenção paroquial na comunidade de fiéis, através do envolvimento dos leigos na organização do culto⁵. Autoridades eclesiásticas, religiosos e leigos

¹ No contexto português, as irmandades destinadas a estes fins encontram nas Misericórdias o seu melhor exemplo. Consulte-se Laurinda Abreu, *Memórias da Alma e do Corpo. A misericórdia de Setúbal na modernidade*, Viseu, Palimage, 1999; Isabel dos Guimarães Sá, *As misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001; Maria Marta Lobo de Araújo, *Rituais de Caridade na Misericórdia de Ponte de Lima (Séculos XVII-XIX)*, Ponte de Lima, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2003; Isabel dos Guimarães Sá e Maria Antónia Lopes, *História Breve das Misericórdias Portuguesas (1498-2000)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008; José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, 10 volumes, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002-2017; Isabel dos Guimarães Sá e Lisbeth Rodrigues (ed.), *The Confraternities of Misericórdia and the Portuguese Diasporas in the Early Modern Period*, Leiden, Brill, 2023.

² Tomem-se como exemplos as Confraria de Santa Catarina do Monte Sinai da corporação dos livreiros e a Irmandade de São Lucas dos pintores (Fernando Guedes, *A Confraria de Santa Catarina do Monte Sinai da Corporação dos Livreiros*, Lisboa, Associação Portuguesa de Editores e Livreiros, 2003; Susana Varela Flor e Pedro Flor, *Pintores de Lisboa (séculos XVII-XVIII): a Irmandade de São Lucas*, Lisboa, Scribe, 2016, p. 25-34). Sobre o universo confraternal medieval português consulte-se Maria José Ferro Tavares, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editorial Presença, 1989, p. 101-124; Maria Ângela Beirante, *Confrarias medievais portuguesas*, Lisboa, Ed. Autor, 1990; e Maria Helena da Cruz Coelho, “As confrarias medievais portuguesas: espaços de solidariedades na vida e na morte”, *Cofradías, gremios y solidaridades en la Europa Medieval (Actas de las XIX Semana de Estudios Medievales de Estella. 20-24 de julio de 1992)*, 1993, p. 149-183.

³ Maria Marta Lobo de Araújo, *A Confraria de Nossa Senhora do Porto de Ave. Um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*, Póvoa de Lanhoso, Confraria de Nossa Senhora do Porto de Ave, 2006, p. 13.

⁴ Consulte-se Pedro Pentead, “Confrarias” in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 459-462.

⁵ Guilhermina Mota, “A irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Marmeleira – Mortágua (Primeira metade do século XVIII)”, *Revista de História das Ideias*, 9 (1987), p. 304.

promoveram a criação de confrarias que congregavam os católicos em torno de devoções que permitiam o reforço das suas crenças, da doutrina tridentina e o combate às ideias protestantes⁶. Concretamente, destacou-se o patrocínio à criação e consolidação de irmandades dedicadas ao Santíssimo Sacramento, Nossa Senhora do Rosário e Almas do Purgatório⁷. Com efeito, as irmandades tornar-se-iam uma das formas mais relevantes de vivência coletiva nos espaços urbanos e rurais, no Antigo Regime⁸.

O medo de ser devorado pelas chamas do Inferno, patrocinado pelas autoridades eclesiásticas, levou as comunidades de fiéis a assumirem múltiplas atitudes de vigilância em vida, através de práticas consideradas de sã conduta que os auxiliavam na tarefa de preparação para uma boa morte. Acreditava-se que estas atitudes eram fundamentais para garantir a salvação da alma. Com efeito, o medo do Inferno deu lugar a um movimento espontâneo na sociedade, expresso na vontade de auxiliar as almas que sofriam no Purgatório⁹.

Este lugar havia aparecido no imaginário e doutrina cristãos medievais europeus, como um espaço intermédio de purga de pecados e de resgate das almas que lá se encontravam até o processo de purificação estar completo e poderem ascender ao Céu¹⁰. Em Portugal, o Purgatório ganhou visibilidade a partir do século XVI¹¹.

É relevante destacar que, apesar de existir considerável temor da morte e do Purgatório, os fiéis alimentavam também a crença esperançosa do resgate e da salvação das suas almas¹². Este empenho levou à criação de associações confraternais votadas à preparação de boa morte e à intercessão pelas almas do Purgatório, atestando a adesão enérgica dos fiéis à crença do Purgatório, a estas formas de organização religiosa e às práticas que concretizavam¹³.

⁶ Maria Antónia Lopes, *Proteção social em Portugal na Idade Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, p. 104.

⁷ Maria Marta Lobo de Araújo, “Introdução” in Maria Marta Lobo de Araújo (coord.), *As confrarias de Braga na época barroca*, V. N. de Famalicão, Edições Húmus, 2006, p. 12.

⁸ Guilhermina Mota, “A irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Marmeleira...”, cit., p. 267.

⁹ Maria Marta Lobo de Araújo, “A festa das almas: o aniversário nas confrarias das almas do Purgatório de Braga, na Idade Moderna”, *Stud. his., H.^a mod.*, 41, 2 (2019), p. 156-157.

¹⁰ Jacques Le Goff, *O nascimento do Purgatório*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 17-19.

¹¹ Laurinda Abreu, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal...*, cit., p. 88-89.

¹² Alfredo Martín García, “Religiosidad, actitudes ante la muerte en la montaña noroccidental leonesa: el concejo de Laciana em el siglo XVIII”, *Estudios Humanísticos. História*, 4 (2005), p. 153.

¹³ Marie-Hélène Froeschlé-Chopard, “Les confréries du purgatoire aux XVIIe et XVIIIe siècles” in Guillaume Cuchet (dir.), *Le Purgatoire. Fortune historique et historiographique d’un dogme*, Paris, Éditions EHESS, 2012, p. 131-150; Maria Marta Lobo de Araújo, “A presença das Almas do Purgatório no quotidiano dos vivos da Braga Moderna” in Miguel Luis

As irmandades sob a invocação mariana da boa morte, associadas aos jesuítas, empenhavam-se em oferecer aos seus confrades, através de vários exercícios, preparação diária para a hora da morte¹⁴. Acreditava-se também no poder de outros intercessores de vários santos em favor destas causas, como São Miguel Arcanjo, Santa Ana, São José, São Gregório, São Nicolau Tolentino, Santo António, entre outros¹⁵.

Partindo das ligações verticais, construíam-se as solidariedades horizontais que corporizavam a família confraternal¹⁶. Vivos e mortos comungavam destas solidariedades, concretizadas nos acompanhamentos aos irmãos falecidos, nos sufrágios pelas suas almas e na oração que consolidavam um processo de entreajuda entre os membros da instituição¹⁷.

O costume de recordar as almas diariamente, após o toque das Avé-Marias, generalizou-se por influência das confrarias modernas. Tradicionalmente, tal ação estava circunscrita ao tempo litúrgico da Quaresma. Por iniciativa das Misericórdias e das irmandades das Almas, esta prática alastrou-se, a partir do século XVI, a todo o território nacional. Diariamente, nos lugares onde existiam estas irmandades, os andadores ou homens contratados para o efeito, no caso das Misericórdias, ao entardecer, faziam soar uma campanha pelas ruas e caminhos, convidando os crentes a rezarem pelas almas do Purgatório¹⁸.

Outras ações eram desencadeadas por estas irmandades, com o objetivo de exortar os fiéis a rezar pelas almas. O presente trabalho tem a finalidade de contribuir para a compreensão e importância destas agremiações, considerando que pouco se conhece sobre elas em muitas regiões do país, entre as quais, a de Coimbra. Concretamente, a nossa abordagem centra-se no estudo da organização e ação das irmandades dos defuntos e das almas, invocação sob a qual eram comumente conhecidas, esplanadas nos seus compromissos,

López-Guadalupe Muñoz (ed.), *Vidas desveladas. Cotidianeidad y disciplinamiento social en la monarquía hispánica*, Granada, Editorial Universidad de Granada, 2023, p. 605.

¹⁴ Luciana Onety da G. Sobral, “Uma escola que ensinava como morrer: a confraria da Boa Morte dos jesuítas na cidade da Bahia (1682-1759)”, *Revista 7 Mares*, 4 (2014), p. 117-132.

¹⁵ Manoela Alves de Araújo, *Nas vezes da Misericórdia: as irmandades de São Miguel e Almas no desenvolvimento das práticas caritativas na capitania de Minas Gerais no Brasil colonial (1712-1816)*, Juiz de Fora, Universidade Federal de Juiz de Fora, tese de doutoramento policopiada, 2019, p. 58-73.

¹⁶ Jacques Chiffolleau, “La religion flamboyant (1320-1520)” in Jacques Le Goff e René Rémond (dir.), *Histoire de la France Religieuse*, tome 2, Paris, Seuil, 1988, p. 84.

¹⁷ Maria Helena da Cruz Coelho, “As confrarias medievais portuguesas...”, cit., p. 161.

¹⁸ Ana Cristina Araújo, “Corpos sociais, ritos e serviços religiosos numa comunidade rural. As confrarias de Gouveia na Época Moderna”, *Revista Portuguesa de História*, XXXV (2001-2002), Coimbra, Universidade de Coimbra, p. 286.

existentes na região de Coimbra, tendo como referência as agremiações rurais sob estas invocações das localidades de Cadima e Seixo de Gatões, atualmente pertencentes aos concelhos de Cantanhede e de Montemor-o-Velho, respetivamente.

1. Irmandades das Almas na região de Coimbra

O período selecionado corresponde à datação das fontes disponíveis, isto é, de um livro do compromisso de cada uma das irmandades em estudo, únicos constantes destas agremiações no Arquivo da Universidade de Coimbra¹⁹. O compromisso da Confraria dos defuntos e Nossa Senhora de Cadima é muito sucinto, transpirando parca informação acerca da agremiação e sua ação. Inversamente, os estatutos de Seixo de Gatões são mais descritivos e pormenorizados, permitindo uma abordagem mais ampla. É necessário clarificar que atendendo à tipologia de fontes de que dispomos, o que vamos reconstituir serão os ditames que determinavam o quotidiano e ação destas agremiações e não o que efetivamente se praticava. Com efeito, as temáticas da administração, da expressão da entrada dos irmãos, e consequente análise da sua proveniência social e geográfica, e das receitas e despesas destas irmandades, tão importantes para permitir a reconstituição dos quotidianos e práticas reais destas instituições, não serão abordados com a profundidade desejada.

Os livros de ambas as confrarias dispõem ainda de outras informações que não serão objeto de estudo no presente trabalho. O livro do compromisso da confraria dos Defuntos e Nossa Senhora de Cadima contem o registo de confrades, para o período cronológico compreendido entre 1611 e 1677²⁰. No livro do compromisso da confraria dos Defuntos do Seixo está registada uma ladainha pelos irmãos vivos e defuntos, com relação nominal²¹.

Os documentos mais fidedignos de que dispomos para reconstituir a rede confraternal, na Época Moderna, em Portugal, são as Memórias Paroquiais de 1758. O levantamento e contabilização das irmandades existentes na região de Coimbra (atuais distritos de Coimbra e de Aveiro) nestas fontes já foi feito por

¹⁹ Arquivo da Universidade de Coimbra (doravante AUC), *Compromisso da Confraria dos defuntos e Nossa Senhora de Cadima*, 1607, III-1ª-D-16-1-40, fls. 2-3v; e AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo da freguesia de São João Baptista*, 1698, III-1ª-D-16-1-35, fls. 3v.-10.

²⁰ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos e Nossa Senhora de Cadima*, 1607, cit.

²¹ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, 1698, cit.

José Viriato Capela²². Conseguimos assim perceber o número de irmandades de cada invocação, existente nas paróquias deste vasto território. No entanto, estas fontes apresentam algumas debilidades na triagem, não revelando a totalidade da rede confraternal, uma vez que excluem muitas agremiações que existiam fora das igrejas paroquiais, como é o caso das que se sediavam em corporações ou casas religiosas, capelas ou ermidas. Existiam ainda paróquias cujas memórias não chegaram até nós, nomeadamente, na região que nos importa, as do isento de Santa Cruz²³.

Os dados quantitativos que vamos utilizar foram trabalhados por Viriato Capela, que atendeu à configuração administrativa do território existente na atualidade, isto é, a distribuição das irmandades foi feita por freguesias, concelhos e distritos. Este anacronismo, perfeitamente aceitável, permite-nos tornar mais perceptível a análise no espaço. Com efeito, na área que corresponde atualmente ao distrito de Coimbra, Viriato Capela rastreou, nas memórias paroquiais de 1758, 45 irmandades sob invocação das Almas do Purgatório²⁴. O número é inferior à contabilização feita nos distritos de Aveiro, região onde existiam 58 agremiações sob esta invocação²⁵, e de Viseu, onde o número de irmandades das almas ou defuntos ascende a 95²⁶. No distrito da Guarda foram detetadas 132 agremiações²⁷. O quadro seguinte mostra-nos a distribuição de irmandades das almas e defuntos no território que corresponde ao atual distrito de Coimbra.

Na diocese ibérica de Cádiz, em 1605 existiria apenas uma irmandade votada às almas. No entanto, uma visita pastoral de 1717 revelou a existência de 17 instituições dedicadas ao Santíssimo Sacramento ou Almas, inseridas num total de 67 irmandades existentes em Vejer, Chiclana, Conil, Medina Sidonia, Alcalá, Jimena, Castellar e Tarifa. Estas eram agraciadas pelas altas entidades da Igreja e da sociedade, gozando por isso de uma considerável capacidade de difusão²⁸.

²² José Viriato Capela (coord.), *As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas Memórias Paroquiais de 1758: memórias, história e património*, Braga, s.n., 2011, p. 852-859.

²³ Idem, ibidem, p. 90. Sobre o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra consulte-se Bernardo Vasconcelos e Sousa (dir.), *Ordens Religiosas em Portugal: das Origens a Trento. Guia Histórico*, Lisboa, Livros Horizonte, 2016, p. 192-193.

²⁴ José Viriato Capela (coord.), *As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra...*, cit., p. 852-859.

²⁵ Idem, Ibidem, p. 92.

²⁶ José Viriato Capela (coord.), *As freguesias do distrito de Viseu nas memórias paroquiais de 1758: memórias, história e património*, Braga, s.n., 2010, p. 120.

²⁷ José Viriato Capela (coord.), *As freguesias do distrito da Guarda. Memória, história e património*, Braga, s.n., 2013, p. 127.

²⁸ Raquel Siguenza Martín e José Maria Collantes González, “La devoción a las ánimas del Purgatorio en Cádiz: dos hermandades para su estudio”, *Trocadero*, 26 (2014), p. 4.

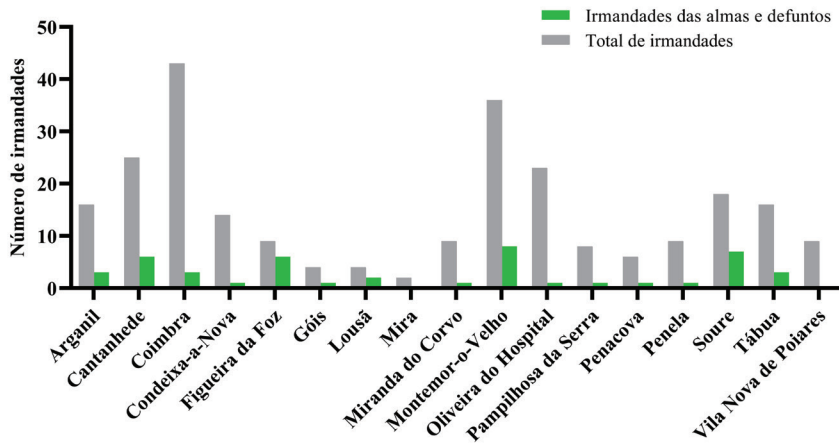


Gráfico 1 – As irmandades das almas e defuntos nos atuais concelhos e distrito de Coimbra (1758).

Fonte: José Viriato Capela (coord.), *As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas Memórias Paroquiais de 1758: memórias, história e património*, Braga, s.n, 2011, p. 852-859.

Somadas as agremiações paroquiais do distrito de Coimbra, que perfaziam um total de 251, apenas 17,93% eram dedicadas à invocação das almas. Expectavelmente, o gráfico evidencia a disparidade da distribuição das irmandades destas invocações, no território em análise, atendendo ao facto de se tratarem de instituições de criação espontânea e não decretada por nenhuma autoridade civil ou eclesiástica. No concelho da Figueira da Foz verificamos a existência de uma maioria expressiva de irmandades das almas. Nos concelhos de Mira e Vila Nova de Poiares não existiam irmandades votadas às almas do Purgatório nas sedes paroquiais, em 1758.

Nas memórias paroquiais de 1758 da cidade de Coimbra não há registo de nenhuma irmandade das almas. As mencionadas no gráfico existiam nas freguesias rurais de Cernache, São Martinho de Árvore e São Silvestre, do atual concelho de Coimbra²⁹.

²⁹ José Viriato Capela (coord.), *As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra...*, cit., p. 853-854.

2. Irmandades das Almas na cidade de Coimbra

Apesar da realidade captada em 1758, existiram várias tentativas de implementação deste culto na cidade, através da criação de irmandades. Em 1628, os religiosos do Colégio de Nossa Senhora da Graça³⁰ instituíram a Irmandade das Almas do Purgatório, sob proteção de São Nicolau Tolentino, tendo sido confirmada pelo bispo D. João Manuel. Mais tarde, instituiu-se na igreja do Colégio a devoção à paixão de Jesus, tendo levado à criação da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos. Esta teve tanta adesão que suplantou a das Almas e a agregou a si, no ano de 1708. Não se sabe se a Irmandade dos Passos teve estatutos nos primeiros anos da sua existência, pelo que se julga que se terá regido pelos da Irmandade das Almas até as duas se fundirem³¹.

A iniciativa de criação de irmandades das almas, sob a proteção de São Nicolau Tolentino, levada a cabo pelos frades da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho nas suas casas, não se circunscreveu ao espaço coimbrão. Em 1606, na igreja da Graça, em Santarém, foi fundada uma Irmandade das Almas sob a proteção de São Nicolau Tolentino³². Em 1627, foi ereta a Irmandade de São Nicolau Tolentino e das Almas, no convento do Pópulo, em Braga³³. Observa-se a mesma realidade fora de Portugal, no decorrer da centúria de seiscentos. Em 1655, no convento de Santo Agostinho de Cádiz, foi ereta uma irmandade dedicada a São Nicolau Tolentino e às Almas³⁴. Fica provado o compromisso que esta ordem religiosa assumiu na difusão desta devoção, a partir dos seus cenóbios.

³⁰ Sobre esta casa religiosa consulte-se Bernardo Vasconcelos e Sousa (dir.), *Ordens Religiosas em Portugal...*, cit., p. 434-435.

³¹ Arquivo da Paróquia de Santa Cruz de Coimbra (doravante APSC), *Estatutos da Irmandade do Senhor dos Passos da Graça*, 1947, livro s. n.º, p. 7-8.

³² Maria de Fátima Reis, *Santarém no tempo de D. João V. Administração, Sociedade e Cultura*, Lisboa, Edições Colibri, 2005, p. 395.

³³ Maria Marta Lobo de Araújo, “Fortalecer as confrarias das Almas do Purgatório de Braga através do exercício de práticas de caridade (século XVIII)” in Susani Silveira Lemos França, Jean Marcel Carvalho França e Rafael Afonso Gonçalves (org.), *Viver e conviver nas duas margens do Atlântico (séculos XVIII-XIX)*, São Carlos, EdUFSCar, 2022, p. 435.

³⁴ Raquel Siguenza Martín e José Maria Collantes González, “La devoción...”, cit., p. 20.



Fig. 1 – Altar de São Nicolau Tolentino, na igreja do Colégio de Nossa Senhora da Graça de Coimbra.

Fonte: Fotografia do Autor.

Em 1712, foi ereta uma confraria das Almas no Colégio dos Cônegos Regulares de Santo Agostinho, sendo juiz perpétuo o Dr. Tomé Chichorro da Gama Lobo, Cônego Magistral de Évora³⁵. O escrivão era D. Bernardo da

³⁵ Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra (doravante BGUC), *Livro da Confraria das Almas e missa quotidiana pelas mesmas almas e a favor de todos os confrades*, 1712, Manuscrito n.º 1393, fls. 1-2.

Cruz³⁶, irmão de sangue do anterior³⁷, Cónego Regrante de Santo Agostinho e docente na Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra³⁸. Estamos, portanto, perante uma instituição dotada de uma liderança familiar.

A confraria era de clérigos, sendo estes provenientes das várias casas religiosas e freguesias da cidade. Tinha um número limite de irmãos, fixado nos 283³⁹. Cada clérigo celebrava missa pelas almas do Purgatório e pelos confrades em “dois dias que sahirão por sorte”⁴⁰. Quando algum confrade falecia, era substituído por outro que assumia as suas obrigações na instituição⁴¹. A notícia da morte de qualquer irmão devia ser dada com a maior brevidade possível ao escrivão, D. Bernardo da Cruz, para que este encomendasse as missas de sufrágio pela sua alma⁴². Desta confraria apenas se conhece um livro⁴³, não existindo nenhuma menção a ela na documentação consultada, pelo que não é conhecida a sua longevidade.

No Arquivo da Paróquia de São Bartolomeu, encontrámos um livro de contas da Confraria das Almas da igreja paroquial de São Tiago, datado de 16 de fevereiro de 1769⁴⁴. O último registo é de 1785, mas o livro encontra-se rasurado, estando em falta muitas páginas. O primeiro ano com contas disponíveis para consulta é o de 1781. A instituição vivia das esmolas recolhidas nos peditórios feitos com alguma regularidade ao longo do ano, geralmente de frequência mensal, e dos juros de dinheiro que emprestava. A despesa não está registada⁴⁵. A realidade captada sugere a difícil e dúbia gestão da instituição. No fim do livro há um inventário da igreja de São Tiago, que também se encontra rasurado e incompleto, datado de 10 de março de 1853⁴⁶. Significa que o livro que outrora fora pertença da irmandade, foi reutilizado para satisfação de necessidades da paróquia, atestando a extinção da agremiação. No Arquivo da Universidade de Coimbra, existe documentação escassa que atesta a existência de uma outra confraria das Almas, na Sé, no ano de 1801⁴⁷.

³⁶ Ibidem, fl. 2.

³⁷ Manuel Augusto Rodrigues (dir.), *Memoria Professorum Vniuersitatis Conimbrigensis (1290-1772)*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, vol. 1, 2003, p. 16.

³⁸ Manuel Augusto Rodrigues (dir.), *Memoria Professorum...*, cit., p. 20.

³⁹ BGUC, *Livro da Confraria das Almas e missa quotidiana pelas mesmas almas...*, cit.

⁴⁰ Ibidem, fl. 2.

⁴¹ Ibidem.

⁴² Ibidem, fl. 2.

⁴³ Ibidem.

⁴⁴ Arquivo da Paróquia de São Bartolomeu de Coimbra, *Livro que há de servir da receita da Confraria das Almas ereta na Igreja de São Tiago desta cidade de Coimbra*, 1769, livro s. n.º.

⁴⁵ Ibidem.

⁴⁶ Ibidem, fls. 93-102.

⁴⁷ AUC, *Tombo da Confraria das Almas da Sé*, 1801, III D-1ªD-2-5-82.

O levantamento a que procedemos a partir de fundos existentes no Arquivo da Universidade de Coimbra e ainda na documentação guardada nas igrejas da cidade, mostra que as confrarias das Almas do Purgatório nunca se conseguiram afirmar no contexto urbano coimbrão, ao contrário do sucedido noutras cidades portuguesas, onde esta devoção, patrocinada amplamente pelo concílio tridentino, adquiriu expressão e relevância⁴⁸. Em três séculos, existiram em Coimbra quatro irmandades, de duração efêmera e em espaços diferentes, acentuando a clara dificuldade de implementação e de captação de leigos para esta devoção. A justificação para este fenómeno pode ser encontrada na afirmação das irmandades do Santíssimo Sacramento, devoção tridentina claramente preferencial em Coimbra, uma vez que em todas as igrejas paroquiais existia uma irmandade desta invocação. Esta afirmação abrange a paróquia de Santa Cruz, onde existia também a Irmandade do Santíssimo Sacramento de São João Batista de Santa Cruz, cujo primeiro compromisso foi aprovado e confirmado no dia 5 de maio de 1696, por D. Manuel de São José, Prior do mosteiro, geral da Congregação dos Cônegos Regulares de Santo Agostinho e Cancelário da Universidade⁴⁹. Na Sé, para além da irmandade desta invocação sediada na paroquial, existia uma segunda congénere no burgo de Celas, na capela de Nossa Senhora da Piedade⁵⁰.

A única confraria de Nossa Senhora do Rosário terá sido fundada no convento de São Domingos⁵¹, sendo conhecidos os dois primeiros compromissos, datados de 1494 e de 1498⁵². Esta confraria existiu pelo menos até meados do século XVIII, pois surge no testamento da mercadora Sebastiana Maria da Luz, em 1752⁵³.

Para além do destacado número de irmandades do Santíssimo Sacramento, em Coimbra, provando a prevalência desta devoção na cidade, destaca-se o facto de todas as confrarias terem a responsabilidade de zelar pelas almas dos seus irmãos defuntos, solicitando a celebração de sufrágios e, desta forma, diluindo a

⁴⁸ Maria Marta Lobo de Araújo, “Fortalecer as confrarias das Almas do Purgatório de Braga através do exercício de práticas de caridade (século XVIII)”..., cit., p. 435.

⁴⁹ AUC, *Reforma do Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de S. João Baptista de Santa Cruz da Cidade de Coimbra*, 1898, IID/GCC/TA/E4/T1/141.

⁵⁰ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (doravante ANTT), *Dicionário Geográfico de Portugal*, Tomo 11, nº 349, Memória paroquial de Coimbra, 1758, p. 2377.

⁵¹ Sobre o convento de São Domingos consulte-se Bernardo Vasconcelos e Sousa (dir.), *Ordens Religiosas em Portugal: das Origens a Trento...*, cit., p. 381.

⁵² Ana Rita Rocha, *A assistência em Coimbra na Idade Média: dimensão urbana, religiosa e socioeconómica (séculos XII a XVI)*, Coimbra, tese de doutoramento da Universidade de Coimbra, 2019, p. 307.

⁵³ Maria Antónia Lopes, “Sebastiana da Luz, mercadora coimbrã setecentista”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 5 (2005), p. 154.

necessidade da existência de sodalícios desta natureza na cidade, nomeadamente a Misericórdia, e de outras irmandades com invocações alocadas ao culto da morte⁵⁴. É o caso da Irmandade de São Miguel, que terá existido na igreja paroquial de São Cristóvão. É desconhecido qualquer documento da autoria desta irmandade. A existência desta agremiação é comprovada unicamente por um requerimento que solicita a aplicação do dinheiro mencionado numa escritura de juro feita pela extinta Irmandade de São Miguel da colegiada de São Cristóvão a uma obra da mesma igreja, datado de 19 de julho de 1783⁵⁵. A irmandade já estaria extinta em 1758, uma vez que não é mencionada na memória paroquial desse ano⁵⁶.

As dedicações dos altares das igrejas paroquiais de Coimbra comprovam igualmente o fraco incremento do culto das almas. Facto que, mais uma vez, mostra a diluição desta devoção noutras confrarias e devoções existentes na cidade. A descrição do autor das Memórias Paroquiais de 1758 dá conta da presença de apenas dois altares dedicados especificamente às almas: um na igreja de São Pedro e outro na igreja de Santa Justa, que partilha a invocação com São Miguel. Para além desta só a Sé dispunha de um altar alocado à invocação de São Miguel⁵⁷. Não excluimos a possibilidade de existência de irmandades das almas, alocadas a estes altares da sua invocação, nas paróquias da cidade. Admitimos que há alguma probabilidade de isso acontecer atendendo à existência de irmandades associadas às invocações dos altares nas igrejas⁵⁸. No entanto, não foi encontrada documentação até agora que provasse esta hipótese levantada.

A dificuldade de implementação de irmandades das almas verificou-se noutras cidades do país, como são exemplos as cidades de Santarém, onde terão existido três⁵⁹, e de Setúbal, com apenas uma irmandade desta natureza, na Época Moderna⁶⁰.

A realidade em Braga é manifestamente distinta dos espaços urbanos mencionados até aqui. Nesta cidade minhota, os sodalícios dedicados às Almas do Purgatório chegaram a ser 14, na Época Moderna, tendo praticado intensamente a angariação de esmolas com o intuito de encomendarem a

⁵⁴ Veja-se o caso de Santarém. Maria de Fátima Reis, *Santarém no tempo de D. João V...*, cit., p. 394.

⁵⁵ AUC, *Instituições pias, Colegiada de São Cristóvão*, 1783, III-1.ºD-8-3-3.

⁵⁶ ANTT, *Dicionário Geográfico de Portugal*, Tomo 11 ..., cit., p. 2385.

⁵⁷ *Ibidem*, fls. 3v-12.

⁵⁸ ANTT, *Dicionário Geográfico de Portugal*, Tomo 11 ..., cit.

⁵⁹ Maria de Fátima Reis, *Santarém no tempo de D. João V...*, cit., p. 394-395.

⁶⁰ Laurinda Abreu, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal...*, cit., p. 85.

celebração de missas para resgatarem as almas do Purgatório⁶¹. A expressiva empreitada para auxiliar as almas do Purgatório era, no entanto, também em Braga, da responsabilidade de todos os sodalícios⁶².



Fig. 2 – Retábulo do altar de São Miguel e Almas, na igreja paroquial de Santa Justa de Coimbra.

Fonte: Fotografia do Autor.

⁶¹ Maria Marta Lobo de Araújo, “Fortalecer as confrarias das Almas do Purgatório de Braga através do exercício de práticas de caridade (século XVIII)”..., cit., p. 435. Norberto Tiago Gonçalves Ferraz, “A assistência aos confrades defuntos na Irmandade de Santa Cruz de Braga no século XVIII”, *História: Questões & Debates*, Curitiba, 64 (2016), p. 229-250.

⁶² Maria Marta Lobo de Araújo, “As confrarias das Almas de Braga em tempo barroco: peditórios, missas, procissões e festas”, *V Congresso Internacional de Barroco Iberoamericano*, 2021, p. 721-725.

3. A fundação das irmandades dos defuntos de Cadima e Seixo de Gatões

As irmandades dos defuntos de Cadima e de Seixo de Gatões foram fundadas no século XVII. A primeira, ereta e regulada pelo compromisso datado de 29 de julho de 1607, é resultado da reestruturação duma agremiação mais antiga. O estatuto menciona uma referência às Misericórdias, como importantes irmandades alocadas ao contexto urbano e vilas portuguesas. Nas aldeias “que não tem fabrica, nem poder pera fundar casas da Misericórdia, e a sustentar ordenarão suas confrarias unindosse em hum corpo”⁶³. Inicialmente, existira naquele lugar uma confraria sob invocação de Nossa Senhora do Ó, orago da paróquia. Os seus membros visitavam os enfermos, davam esmola e enterravam os irmãos⁶⁴. Desconhece-se a data de formação da irmandade mariana que se encontrava “desordenada”⁶⁵ quando, em 1607, um grupo de irmãos decidiu refundar a agremiação sob a invocação dos defuntos e Nossa Senhora de Cadima⁶⁶. Estas ter-se-ão separado, mais tarde, uma vez que na memória paroquial de Cadima de 1758, o pároco menciona a existência de “quatro irmandades, huã do Santíssimo, da Senhora do Rosário, da Senhora do Ó, das Almas”⁶⁷. A memória de meados do século XVIII evidencia a implementação ordenada das devoções tridentinas e o crescimento do número de irmandades nesta localidade, confirmando a mobilização empenhada dos fiéis em torno destas formas de associação religiosa.

A confraria dos defuntos de Seixo de Gatões terá sido regulada pelo compromisso de 29 de novembro de 1698⁶⁸, que foi feito em cabido, órgão onde tinham assento todos os irmãos, e assinado por 16 homens, elemento que sugere uma referência direta ao número de irmãos que pertenceriam à confraria, nesse ano⁶⁹. Desconhecemos se a data do compromisso coincide com a de fundação da irmandade. No entanto, há indicações que provam que este terá sido o seu primeiro compromisso, pois neles se solicita a aprovação da instituição da referida confraria pela autoridade eclesiástica competente⁷⁰. Esta confraria terá

⁶³ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos e Nossa Senhora de Cadima*, 1607, cit., fls. 2-2v.

⁶⁴ Ibidem, fl. 2v.

⁶⁵ Ibidem, fl. 2v.

⁶⁶ Ibidem, fl. 3v.

⁶⁷ ANTT, *Dicionário Geográfico de Portugal*, Tomo 8, nº 33, Memória paroquial de Cadima, 1758, p. 194.

⁶⁸ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, cit., fl. 10.

⁶⁹ Ibidem, fl. 10.

⁷⁰ Ibidem, fl. 10v.

sido extinta ou anexada por outra, uma vez que na memória paroquial de 1758 de Seixo é referida a existência de duas irmandades: a de São João Batista, orago da igreja, e outra do Santíssimo Sacramento⁷¹.

No *Registo geral das Irmandades e Confrarias*, de 1869, elaborado no Governo Civil de Coimbra, a freguesia de Cadima já só registava uma irmandade sob invocação das Almas, com estatuto de 1672, significando que o estatuto de 1607 havia sido reformado no mesmo século. No ano em que o registo do governo civil foi feito, a irmandade contava 900 irmãos⁷². No mesmo documento, a freguesia de São João Batista do Seixo contava já apenas a Irmandade do Santíssimo Sacramento, com estatuto datado de 1710, e com 130 irmãos⁷³. As duas confrarias em análise aceitavam o ingresso de irmãos de ambos os sexos⁷⁴.

4. Corpos gerentes: os elementos da Mesa

Cada irmandade definia nos seus estatutos a composição da Mesa, órgão máximo das agremiações responsável pela sua gestão, consoante as necessidades e particularidades de que cada uma gozava⁷⁵. Com efeito, as duas confrarias em análise apresentam diferentes composições do seu órgão soberano. A confraria dos defuntos de Cadima instituíra os cargos de juiz, homens da conta e andadores. O juiz era o primeiro responsável pela instituição, assumindo o cargo mais importante, com largas atribuições e competências, designadamente informar os irmãos e adverti-los para a observância das suas obrigações e punir os que incorressem em incumprimentos. Aos homens da conta cabia visitar os irmãos enfermos e, se possível, que “durma em sua casa, ou peça a algum dos irmãos esteja de noite com o enfermo, e se morrer ponha logo hua vella aceza até serem juntos os irmãos para o levarem para a cova”⁷⁶. Os andadores congregavam os irmãos, sob orientação do juiz, informando-os de tudo o que à

⁷¹ ANTT, *Dicionário Geográfico de Portugal*, Tomo 34, nº 109, Memória paroquial de Seixo, Montemor-o-Velho, 1758, p. 845.

⁷² AUC, *Registo geral das Irmandades e Confrarias existentes neste Districto, com designação dos seus fundos, receita, despesa e estado administrativo*, 1869, IID/GCC/TA/E4/T1/142.

⁷³ Ibidem.

⁷⁴ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos e Nossa Senhora de Cadima*, 1607, cit., fl. 3v; AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, 1698, cit., fl. 6v.

⁷⁵ Pedro Penteado, “Confrarias...”, cit., p. 461.

⁷⁶ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos e Nossa Senhora de Cadima*, 1607, cit., fl. 3.

vida da irmandade dizia respeito, nomeadamente a morte dos seus elementos⁷⁷. O capelão desta confraria era sempre o pároco, assumindo funções da assistência religiosa e espiritual aos irmãos⁷⁸.

A Mesa da confraria dos defuntos de Seixo de Gatões era constituída pelo juiz, dois homens da conta, dois mordomos e um escrivão⁷⁹. Os estatutos estipulavam que nenhum irmão podia ser “homem da conta sem primeiro ser mordomo nem juiz sem ter servido de homem da conta”⁸⁰.

Ao juiz desta irmandade competia, concretamente, dar juramento aos novos irmãos, aceitar o reingresso dos elementos expulsos, nomear os irmãos que levavam os defuntos para a igreja, convidar em alta voz os irmãos a rezarem pelos defuntos, nos funerais. Após o sepultamento de cada defunto, o juiz mandava “dizer huma missa à custa da comfraria na igreja aonde o defunto se mandou enterar”⁸¹. Mandava rezar uma missa semanal, na igreja que entendesse, por todos os irmãos vivos e defuntos da irmandade, dando 40 réis de esmola por cada uma⁸². Cumpria-lhe ainda convocar os irmãos para os vários momentos da vida comunitária da agremiação, que eram organizados sob sua orientação. Ao juiz pertencia ainda admoestar e punir, com as penas previstas nos estatutos, os irmãos infratores. Os mordomos, sob orientação do juiz, cobravam as multas em dinheiro, todos os anos, até ao último domingo de outubro⁸³.

As funções dos demais oficiais da Mesa estão muito diluídas e indefinidas na redação estatutária, sendo perceptível o seu auxílio em praticamente toda a ação executiva do juiz. Naturalmente, que a estes elementos caberia a gestão das contas, guardiania atenta do património, participação ativa na tomada de deliberações da Mesa, atualização dos registos que eram feitos nos livros da irmandade, apesar dos estatutos só mencionarem a existência de um para assentar as entradas dos irmãos⁸⁴. Com efeito, os irmãos da Mesa, ainda que com nomenclaturas distintas de alguns cargos, face às verificadas noutras irmandades, exerciam, na prática, as mesmas funções dos demais⁸⁵. Destaca-

⁷⁷ Ibidem, fl. 3.

⁷⁸ Ibidem, fl. 2v.

⁷⁹ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, 1698, cit., fl. 3.

⁸⁰ Ibidem, fl. 8v.

⁸¹ Ibidem, fl. 4.

⁸² Ibidem, fls. 9v-9.

⁸³ Ibidem, fls. 4-10.

⁸⁴ Ibidem, fls. 5-10.

⁸⁵ Compare-se com Fernando Figueiredo, “Confrarias e Irmandades: A Confraria de S. Lourenço de Pombal (Carrazeda de Ansiães) – 1757”, *Revista Memória Rural*, 5 (2022), p. 171.

-se a responsabilidade dos oficiais da irmandade assistirem os irmãos enfermos, levando-lhes “a ração de dois pães e três quartilhos de vinho e tres arates de vaqua e dois de porco”⁸⁶.

O compromisso de 1698 da irmandade sediada no Seixo instituía ainda a existência de um cabido⁸⁷, onde tinham assento todos os irmãos, sendo estes obrigados a comparecer sempre, após convocatória feita pelo juiz. O cabido realizava-se de forma ordinária no domingo que antecedia ao dia dos santos – 1 de novembro – à porta da igreja da freguesia, onde eram eleitos, anualmente, os novos oficiais da Mesa⁸⁸. Até ao terceiro dia que antecedia o domingo após o dia dos santos, os oficiais que cessavam funções estavam obrigados a dar contas e proceder às demais diligências necessárias para que os oficiais eleitos estivessem aptos para assumir plenamente as suas funções⁸⁹. Os mesários tinham de organizar um jantar para todos os irmãos⁹⁰, que decorria no domingo após o dia dos santos, providenciando juntamente com os demais irmãos, os alimentos e coisas necessárias para o evento de confraternização⁹¹.

5. O quotidiano dos irmãos: ingressos, obrigações e incumprimentos

A confraria dos defuntos de Seixo de Gatões aceitava o ingresso de irmãos de ambos os sexos, estando obrigados os indivíduos do sexo masculino a pagar 40 réis de entrada e as mulheres 50 réis. Desconhecemos os valores da cota anual, que o compromisso não estipula. Estava ainda previsto que “todo o irmão que tiver filho ou irmão ou criado ou qualquer outra pessoa que em sua casa falleça o poderá meter na dita confraria pagando o sobre dito se assentara no livro [de entradas dos irmãos]”⁹². Os estatutos são omissos no que concerne a condições de entrada, excetuando apenas a referência financeira. Da mesma forma, a única referência feita à aceitação dos irmãos é a obrigação de fazerem

⁸⁶ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, 1698, cit., fl. 7v.

⁸⁷ Esta designação começou a ser utilizada no âmbito confraternal nos tempos medievos, em Portugal. Consulte-se Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e morte em Portugal...*, cit., p. 123.

⁸⁸ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, 1698, cit., fl. 7.

⁸⁹ Ibidem, fl. 8.

⁹⁰ Sobre rituais alimentares instituídos nas confrarias desde os tempos medievos leia-se Maria Ângela Beirante, *Territórios do sagrado: crenças e comportamentos na Idade Média em Portugal*, Lisboa, Edições Colibri, 2011, p. 185-197.

⁹¹ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, 1698, cit., fls. 7-8v.

⁹² Ibidem, fl. 6v.

juramento diante do juiz da irmandade⁹³. Os demais preceitos de entrada, que nos estatutos de outras irmandades estão revestidos de referências à administração dos sacramentos da confissão e comunhão e utilização das vestes da irmandade, aqui estão ignorados⁹⁴.

Quando o ingresso era consumado, os novos irmãos entravam plenamente na dinâmica da confraria, estando sujeitos aos mesmos direitos e obrigações dos demais membros. Todos tinham de ir a casa dos defuntos, junto da sua cama, e de levar e acompanhar os corpos até à igreja onde decorreria o sepultamento⁹⁵. Enquanto acompanhavam os defuntos, rezavam um Pai-nosso de cabeças descobertas e todos os irmãos tinham de estar presentes nos funerais. Quando os defuntos eram enterrados na freguesia e depois da inumação, o juiz dirigia-se aos irmãos, dando-lhes indicação para que juntos rezassem dez Pai-nossos e dez Avé-Marias. Assim que possível, o juiz mandava celebrar uma missa pela alma do defunto, custeada pela Irmandade, na igreja onde este tivesse sido enterrado⁹⁶.

Além disso, o juiz convocava toda a irmandade para que, no prazo de dois meses após o falecimento, viesse à igreja de São João da freguesia, “rezar as orasoens costumadas”⁹⁷. A este ato religioso seguia-se um momento de convívio entre os irmãos: uma refeição que era feita “fora da igreja estando muito quietos”⁹⁸. A referência à quietude em que os irmãos deviam estar encontra fundamentação nas disposições das Constituições sinodais do bispado de Coimbra. As autoridades eclesiásticas opunham-se a práticas e tradições festivas, que consideravam profanas, mas que outrora ocorriam nas igrejas, nas quais se inscreviam os bodos⁹⁹. Com efeito, nas igrejas, os párocos estavam expressamente proibidos de consentirem representações, jogos, danças, cantigas profanas, “nem se ajuntem nellas os leygos a cantar,

⁹³ Ibidem, fl. 7v.

⁹⁴ Tome-se como exemplo comparativo o caso da Irmandade de Santo António, de Coimbra. APSC, *Compromisso dos Irmãos de Santo António de Santa Cruz*, livro s. n.º, 1630, fl. 6.

⁹⁵ Acerca dos locais de sepultura, na Época Moderna, leia-se Norberto Tiago Gonçalves Ferraz, “A última morada dos defuntos: os locais de sepultura na Braga setecentista”, *Horizonte*, 13, 38 (2015), Belo Horizonte, p. 1080-1102.

⁹⁶ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, 1698, cit., fls. 4v-4.

⁹⁷ Ibidem, fl. 5v.

⁹⁸ Ibidem, fl. 5v.

⁹⁹ Sobre os bodos leia-se Maria Marta Lobo de Araújo “Introdução” in Maria Marta Lobo de Araújo (coord.), *As confrarias de Braga na época barroca...*, cit., p. 8; e Maria Paula Marçal, “A casa das rainhas e a confraria do Espírito Santo de Alenquer (1645-1653). Poderes senhoriais e patrocínio religioso”, *Arquipélago. História*, 2ª Série, V (2001), p. 655.

dansar, ou comer, ou para fazer outros autos profanos”¹⁰⁰. Também é verdade que apesar do exposto, algumas irmandades mantiveram este tipo de ações, ao longo da Idade Moderna, ainda que para isso tivessem de enfrentar a oposição do clero¹⁰¹.

Os irmãos reuniam-se para rezar no quarto domingo de cada mês, eram obrigados a comparecer em todas as reuniões do cabido da confraria, mormente, na do último domingo de outubro, quando se realizava a eleição para os membros da Mesa. Em todos os cabidos os irmãos rezavam “as orações aos irmãos e confrades se rezará mais vinte padre nostros pellas almas dos defuntos”¹⁰². A fonte não especifica se se refere aos defuntos que faleceram nesse ano ou a todos os que já haviam falecido, desde que a irmandade principiou. Para além destes atos, ainda se impunha aos irmãos “rezar pela alma dos defuntos entre dois irmãos e dira pellas almas dos confrades pater noster”¹⁰³. As mesmas orações eram asseguradas aos irmãos que morriam pobres¹⁰⁴. No domingo após a solenidade de Todos os Santos, faziam um jantar, organizado pelos corpos gerentes da confraria, e ao qual tinham de comparecer todos os irmãos, não sendo consentida a presença de pessoas que não pertencessem à agremiação¹⁰⁵.

Todos os irmãos, inclusive os pertencentes à Mesa, estavam sujeitos a multas e penalizações que o compromisso estipulava e previa que fossem aplicadas caso algum dos elementos da irmandade incorresse em incumprimento das suas obrigações. Todas as faltas eram colmatadas com o pagamento de multas com valores tabelados, com exceção do jantar, que se realizava no domingo após os santos, em que estava estipulado que se algum irmão faltasse injustificadamente, ficaria obrigado ao pagamento do mesmo evento como os demais membros da irmandade e seria “derriscado de irmão”¹⁰⁶, isto é, expulso da confraria¹⁰⁷. Na tabela seguinte encontram-se discriminadas as faltas que, sendo injustificadas, eram passíveis de penalização.

¹⁰⁰ Biblioteca Nacional de Portugal, *Constituições synodales do Bispado de Coimbra*, Coimbra, António de Mariz impressor da Universidade, 1591, p. 149v.

¹⁰¹ Ana Cristina Araújo, “Corpos sociais, ritos e serviços religiosos...”, cit., p. 294; e Maria Marta Lobo de Araújo “Introdução...”, cit., p. 8.

¹⁰² AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, 1698, cit., fl. 9v.

¹⁰³ Ibidem, fl. 9v.

¹⁰⁴ Ibidem, fl. 9.

¹⁰⁵ Ibidem, fls. 5v-8v.

¹⁰⁶ Ibidem, fl. 10v.

¹⁰⁷ Ibidem, fls. 3-10v.

Situações passíveis de repreensões	Multas e penalizações
Mesa	
Quando os oficiais não pesavam a carne que era dada aos irmãos enfermos	200 réis
Se os mordomos velhos não derem conta aos novos no prazo estipulado	100 réis a cada elemento da Mesa cessante
Irmãos	
Não ir à cama do defunto	10 réis
Recusar carregar o irmão defunto até à igreja	20 réis
Faltar ao funeral e sepultamento	50 réis
Faltar às orações póstumas ao enterro e à refeição que se seguia	100 réis
Faltar às orações que se realizavam no quarto domingo de cada mês	10 réis
Faltar ao cabido	10 réis
Todo o irmão que der perda à confraria	Valor da perda mais 50 réis
Faltar às orações de qualquer defunto	50 réis
Faltar ao jantar do domingo após o dia de Todos os Santos	Expulsão da Irmandade
Pessoas externas à Irmandade	
Presença no jantar do domingo após o dia de Todos os Santos	50 réis

Tabela 1 – Penalizações previstas no compromisso da irmandade dos defuntos de Seixo (1698).

Fonte: AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo da freguesia de São João Baptista*, 1698, III-1^a-D-16-1-35, fls. 3v.-10.

Este exercício permite-nos perceber a escala de importância de que se revestia cada um dos momentos que marcavam a vivência da agremiação. De todas destaca-se com particular realce a pena aplicada aos irmãos que faltavam injustificadamente ao jantar da irmandade. É a única situação da vida da irmandade cuja infração previa a expulsão, seguida da multa de valor mais alto aplicada aos que faltavam às orações póstumas aos enterros e à refeição que se seguia, ficando clara a relevância que era dada aos momentos de confraternização dos irmãos. Para além do peso da tradição ser tendencialmente mais valorizado, esta norma poderá ser justificada pela necessidade da criação e de reforço de laços de sociabilidade e amizade entre o maior número possível de pessoas pertencentes

a estes núcleos populacionais. Com efeito, estes momentos de confraternização contribuíam para a promoção da paz social e harmonia, nestas comunidades¹⁰⁸.

Quando expulsos, os irmãos só podiam ser readmitidos após consentimento da irmandade e do pagamento de 2.000 réis. Se o juiz aceitasse o reingresso de um irmão sem o consentimento da irmandade, o pagamento do valor supramencionado recaía sobre ele¹⁰⁹.

O compromisso das Almas de Cadima, mais breve, estabelece apenas três obrigações aos irmãos: assistir os enfermos graves, encomendar a alma dos irmãos defuntos e acompanhá-los à sepultura e rezar pelas almas nos momentos estipulados pela confraria. Quando um irmão se encontrava com uma enfermidade grave, um homem da conta tinha de o visitar e, se possível, que “durma em sua casa, ou peça a algum dos irmãos esteja de noite com o enfermo, e se morrer ponha logo hua vella aceza até serem juntos os irmãos para o levarem para a cova”¹¹⁰.

Todos os elementos da confraria deveriam comparecer nas exéquias dos irmãos e dos seus familiares, após serem avisados pelos andadores. Os que faltavam injustificadamente pagariam seis réis de multa, quantia que seria aplicada na compra de cera para a irmandade. Os que faltavam por impedimento legítimo, mandavam um familiar em sua representação¹¹¹. Estas práticas mostram o envolvimento relevante dos familiares dos irmãos no quotidiano da agremiação, facto que pode ajudar a provar que a decisão de ingresso numa irmandade era não apenas de carácter individual, mas também familiar. As sanções aplicadas aos faltosos eram motivadas, certamente, pela vontade de afirmação social por parte da irmandade, apresentando-se em público com todos os seus membros e demonstrando o cuidado com que sufragava todos, o que era um dos principais fatores de captação de dádivas e de novos irmãos.

Nenhum dos dois compromissos analisados revela informações em relação à existência de vestes próprias utilizadas pelos irmãos bem como aos momentos em que poderiam ser obrigados a envergá-las. Também os peditórios, normalmente promovidos pelas irmandades, são omissos em ambos os estatutos, facto que não prova a sua inexistência¹¹².

¹⁰⁸ Sobre a importância da ação das confrarias como agentes promotores da concórdia, consulte-se Tomás Antonio Mantecón Movellán, *Contrarreforma y religiosidade popular em Cantabria*, Cantabria, Universidad de Cantabria, 1990, p. 116-123.

¹⁰⁹ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos do lugar de Seixo...*, 1698, cit., fl. 10v.

¹¹⁰ AUC, *Compromisso da Confraria dos defuntos e Nossa Senhora de Cadima*, 1607, cit., fl. 3.

¹¹¹ Ibidem, fl. 3.

¹¹² Maria Marta Lobo de Araújo, “A festa das almas: o aniversário nas confrarias das almas do Purgatório de Braga, na Idade Moderna”..., cit., p. 168-182.

Conclusão

As comunidades paroquiais urbanas e rurais portuguesas mobilizaram-se em torno de devoções votadas às almas do Purgatório, procurando a instituição de confrarias promotoras de práticas edificantes que garantiriam a salvação dos fiéis, ou pelo menos, o desagravo do sofrimento e tempo em que as suas almas estariam um dia, no Purgatório. Este espaço aparecera no imaginário e doutrina cristãos na Europa medieval, tendo-se afirmado nos séculos subsequentes. Em Portugal, terá ganhado visibilidade a partir do século XVI. A esperança depositada na narrativa e crença da salvação da alma levou as comunidades a prepararem a passagem dos seus membros para a vida eterna. Várias devoções e invocações marianas e dos santos foram associadas a esta causa.

Para reconstituir a rede de irmandades sob invocação das almas ou defuntos no distrito de Coimbra, recorreremos às memórias paroquiais de 1758, a partir da análise feita a estas fontes por Viriato Capela. Quanto ao levantamento da rede confraternal da cidade, foi por nós estabelecido com recurso a múltiplas fontes.

Apesar de terem tido alguma expressão na região beirã, as confrarias das Almas do Purgatório nunca se conseguiram afirmar na cidade de Coimbra. Em três séculos, existiram apenas quatro, de duração efêmera e em espaços diferentes, acentuando a clara dificuldade de implementação e de captação de leigos para esta devoção. A justificação para este fenómeno pode ser encontrada na afirmação das irmandades do Santíssimo Sacramento, mas também pelo facto de todas as confrarias terem a responsabilidade de zelar pelas almas dos seus defuntos, nomeadamente a Misericórdia, solicitando a celebração de sufrágios e, desta forma, diluindo a necessidade da existência de sodalícios desta natureza na cidade.

Salienta-se a significativa falta de estudos sobre irmandades, para a Época Moderna, a nível local e regional, tanto em contexto urbano como rural, ou até de âmbito nacional. Com efeito, alerta-se para a necessidade de serem realizados novos estudos, mormente monografias, que revelem o passado esquecido da constituição da rede confraternal, as teias de relações que estas instituições promoviam e a sua ação e quotidianos, quer a nível interno quer integrada em dinâmicas sociais e religiosas nos espaços onde se constituíam. Desta forma, será então possível discutir e aprofundar eficazmente as implicações sociais, políticas e económicas das confrarias modernas.

As duas confrarias rurais em análise registaram percursos de existência distintos. A confraria dos defuntos de Seixo de Gatões já não existia em 1758, enquanto a congénere de Cadima ainda estava ativa em 1878 e com mais de

mil irmãos¹¹³. Cada irmandade instituía Mesa com diferente composição, como era recorrente na época. A este órgão, sob a presidência de um juiz, competia o governo da irmandade.

Ambas as confrarias previam mecanismos de assistência aos irmãos enfermos, com presença de irmãos em casa dos moribundos para que estes morressem acompanhados. Contemplava-se também o acompanhamento e oração desde as casas dos defuntos até aos locais onde eram inumados. Particularmente, destaca-se no compromisso da confraria dos defuntos de Cadima o envolvimento dos familiares dos irmãos na sua dinamização e ação. A congénere do Seixo, com compromisso mais extenso, instituiu vários momentos de oração e sufrágios pelas almas dos defuntos, de reunião, em cabido, e de sociabilidades, destacando-se o jantar que se realizava uma vez por ano, no domingo após o dia de Todos os Santos. A instituição de momentos de sociabilidade procurou promover a criação e reforço dos laços entre os membros das comunidades rurais estudadas, com vista à promoção de um ambiente salutar entre todos.

O presente trabalho procurou constituir-se como um contributo útil para o conhecimento da orgânica e ação das irmandades votadas aos defuntos e às almas do Purgatório, em contexto rural, podendo juntar-se aos trabalhos já publicados que revelam os quotidianos rurais, na Época Moderna, concretamente nas dimensões religiosa e social.

A propósito do estudo efetuado sobre as duas comunidades rurais, fez-se o levantamento da expressão da devoção das almas do Purgatório na região e também na cidade de Coimbra, o que se encontrava por desvendar até agora. Parece-nos, portanto, que o conteúdo exposto no presente trabalho, constitui um reforço do conhecimento sobre a existência e afirmação, ou não, destas irmandades no contexto nacional, através da confrontação com outros estudos locais já publicados e que foram citados ao longo do texto. É notória a carência de estudos afetos a estas temáticas para muitas regiões do país, sendo necessário proceder-se à procura de mais documentação, que poderá ser encontrada em arquivos paroquiais ou de outras instituições ligadas à Igreja, podendo até estar na posse de particulares. Este levantamento afirma-se como necessário para robustecer o conhecimento historiográfico.

Fica por desvendar a evolução e concretização dos normativos nos estatutos, por falta de documentação que o possa revelar. Falta ainda estabelecer comparações entre as normas destas instituições em contexto rural e na cidade

¹¹³ Maria Antónia Lopes, “Instituições de piedade e beneficência do distrito de Coimbra na década de 1870”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 11 (2011), p. 336.

de Coimbra, pela inexistência de estatutos de irmandades das almas na cidade. Certamente, que em contexto urbano, e sendo Coimbra cabeça de diocese e altamente vigiada pelas autoridades eclesiásticas, não haveria expressão de práticas reprovadas pela Igreja. São exemplo disso os jantares. Inquietações e hipóteses levantadas que só investigações futuras poderão responder, que se debrucem sobre esta temática nesta geografia ou noutras de Portugal. Pode, no entanto, constituir-se útil para trabalhos futuros que, refletindo sobre estas matérias, sedimentem estes conhecimentos e auxiliem no processo de reconstituição do tecido confraternal e sua ação em Portugal, na Época Moderna.